

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

**DECRETO N°** 7764, **DE 20 DE MARÇO DE 1997.** 

Altera o Decreto nº 7690, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a ampliação das metas do Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 689, de 27 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e;

Considerando a necessidade de adequar o Plano Plurianual - 97/98 ao Orçamento Geral do Estado/97, visando a compatibilização de receita e despesa;

Considerando que o Orçamento deve primar pela característica da anualidade;

Considerando ainda a situação orçamentária - financeira que o Estado atravessa,

## DECRETA:

Art. 1° - As metas estabelecidas no Decreto nº 7690, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a ampliação das metas do Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 689, de 27 de dezembro de 1996, serão executadas de forma anualizada, conforme anexos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 1997, 109º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR Chefe da Casa Civil Publicado no Diário Oficial

Publicado no Diário Oficial

Publicado no Diário Oficial

Poblicado no Diário Oficial

Poblicado no Diário Oficial

Poblicado no Diário Oficial

Phriamial apropado pelo Kel to e89. de 27 da de combre de 170.

a confere plant 65, maiso V, da Consum, 1, 15 m.

Considerando que o Organicaso nos como della

Considerando sinste a sinação organizadam de vanços os

· ATHRIHO

the think in all nucle on exhibitions main all -24, mil.

a lan or brit, de 27 de dezembro de 1996, perte ence alca es como anterpre america

Art. 3" - Make Descript andre on appealment - 10 and

n dament i milion para para para da maggiori da la sulta de la

Pelgan de (vaceme de ilstado de Suadáde. - " u

CALDINATE STATE OF STATE

some in Aug.